

Expediente:

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
 Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
 Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
 1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
 Tesoureiro Geral – Carlos Aquila Cunha de Queiroz – Moraújo
 1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
 Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

Conselho Fiscal
 Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Darliomar Rodrigues Soares – Altaneira
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto – Bela Cruz
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca

Conselho Deliberativo
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguarétama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE CULTURA
PRIMEIRA ERRATA – EDITAL Nº 003/2021, DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2021

No Edital:
 Onde se lê:

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA CONTRAPARTIDA

5.1. Os recursos financeiros deste edital são oriundos da Lei Federal 14.017, de 29 de Junho de 2020, destinado a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Abaiara - CE.

Leia-se:

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA CONTRAPARTIDA

5.1. Os recursos financeiros deste edital são oriundos da Lei-Federal 14.017, de 29 de Junho de 2020, destinado a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Abaiara - CE, com a seguinte dotação orçamentária:

06 02 13 392 0030 2.077 3.3.90.31.00

Abaiara - CE, 14 de Dezembro de 2021.

GILVAN ALVES GRANGEIRO

Secretário de Cultura
 Abaiara - Ceará



Publicado por:
 Maria Milene Leite de Caldas
 Código Identificador:45BC6975

SECRETARIA DE CULTURA
PRIMEIRA ERRATA – EDITAL Nº 004/2021, DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2021

No Edital:
 Onde se lê:

6. DA INSCRIÇÃO**6.1. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO**

6.1.1 As inscrições para a premiação deverão ser realizadas no período de 02/12/2021 até 13/12/2021, com a apresentação da documentação que deve ser anexada no ato da inscrição na Sede da Secretaria de Cultura, Rua Padre José Leite Sampaio, nº 97, Centro, Abaiara - CE, das 08 às 11h e das 14:00 às 16:00h.

7. DO CUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Os proponentes que já estão devidamente cadastrados no perfil do Mapa Cultural, poderão fazer sua inscrição no período de 02/12/2021 até 13/12/2021, com a apresentação da documentação que deve ser anexada no ato da inscrição na Sede da Secretaria de Cultura, Rua Padre José Leite Sampaio, nº 97, Centro, Abaiara - CE, das 08 às 11h e das 14:00 às 16:00h.

II - Anexo do catálogo com até 10 (dez) obras de arte/peças artesanais disponíveis para aquisição, contendo material descritivo-técnico. No catálogo, deverão ser apresentadas **no mínimo 2 (duas) e no máximo de 5 (cinco) imagens digitalizadas (300mm x 200mm – 300DPI)** de cada obra que irá concorrer à seleção. As imagens deverão ser fiéis às obras na fase de conferência dos selecionados. Caso não seja, haverá a desclassificação da obra (obrigatório);

O material descritivo-técnico contido no catálogo deve conter as informações respeito das obras disponíveis, devendo indicar, para cada uma delas:

Autor
 Título
 Ano
 Técnica e materiais usados
 Dimensões em centímetros (altura, largura e profundidade)
 Contexto sucinto da obra, em linguagem clara e objetiva (máximo de 10 linhas);

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA, em 15 de dezembro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador: F3DE0C32

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 365/2021 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBACA – CE, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, tendo em vista o disposto na LEI ORGANICA, e art. 1º, ART. 5º alíneas “g”, “h” e “m”, do Decreto – Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, RESOLVE DECRETAR:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um IMÓVEL, situado no Bairro Felicidade no município de Mombaca, com as seguintes confrontações e limites:

AO SUL, numa extensão de 80m (oitenta metros) limitando-se com a propriedade de Sebastião Sabino de Moraes;

AO NORTE, numa extensão de 80m (oitenta metros), limitando-se com o rio Banabuiú;

AO LESTE (nascente), numa extensão de 85m (oitenta e cinco metros) limitando-se com o imóvel de Elias Rodrigues Cavalcante;

AO OESTE (poente), numa extensão de 85m (oitenta e cinco metros) limitando-se com terras do espólio de Tertuliano Soares e Sá.

Art.2º- Referida desapropriação destinar-se-á, exclusivamente, a servir como local para CONSTRUÇÃO DE UM EQUIPAMENTO EDUCACIONAL – TIPO ESCOLA.

Art.3º- Fica autorizada a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Mombaca – CE a proceder à avaliação do imóvel em destaque.

Parágrafo Único – Caso a avaliação já tenha sido feita, junte-se aos autos do processo expropriatório correspondente.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA, em 15 de dezembro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador: ECC09D91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2021-SEJUV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO (REFORMA DO PISO DA QUADRA E DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO INTERNA) DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DR. JORGE LUIZ CHAGAS MAIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO ESPORTE E

JUVENTUDE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRA CITADO; **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; 02. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 03. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 10.572.609/0001-99; 04. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 38.284.700/0001-28; 05. TRIADE CONSTRUÇÕES E SEREVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 36.443.780/0001-91; **EMPRESAS INABILITADAS:** 01. JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA ARCTURO (ARCTURO CONSTRUÇÕES) - CNPJ Nº 03.077.025/0001-85; 02. PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 27.135.164/0001-82; 03. COEMBE – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENÍCIO EIRELI - CNPJ Nº 41.065.067/0001-91; 04. REAL SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 37.452.665/0001-46; 05. S&T CONSTRUÇÕES, E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - CNPJ Nº 18.413.043/0001-64; 06. XL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 36.113.155/0001-81; 07. RAFAEL MARTINS VIANA IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 17.317.978/0001-84; 08. ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - CNPJ Nº 15.342.806/0001-70; 09. A. C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 11.685.502/0001-10; 10. PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 11.012.912/0001-0; 11. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 10.932.123/0001-14. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA “A” DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador: 397970BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CORREIÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0028/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art.2º da EC nº 47/2005, com o art. 93, inciso III, alínea “a” da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea “a” e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MARIA EDILEUZA LOPES DA SILVA RABELO, brasileira, casada, portadora do RG nº: 94547285, inscrita no CPF sob o nº 718.874.153-00, com matrícula: 1307312, ocupante do cargo de Professora Leiga, lotada na Secretaria da Educação Básica, com proventos fixados no valor **R\$ 1.485,00** (Um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base e anuênio, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.100,00
ANUÊNIO: 35% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	385,00
TOTAL	R\$ 1.485,00



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO



Fortaleza, 17 de dezembro de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº281 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 18,73

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº2522/2021 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico – DAS-1, matrícula n.º 0011271-2, deste Órgão, a viajar à cidade de Pentecoste, no dia 08/12/2021, a fim de realizar fiscalização em conjunto com a COGERH, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 10/SRH/CE/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42 CONTRATADA: a **IBI – ENGENHARIA CONSULTIVA S/S**, com sede na Rua Silva Jatahy, nº 15 – 7º andar, no Bairro Meireles, em Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 00.392.460/0001-02. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **execução dos Serviços de Supervisão das Obras** do lote B (subtrecho 1.3 – com 34,237 km de extensão, nos municípios de Barbalha e Crato, e subtrecho 1.4 – com 31,561 km de extensão, nos municípios de Crato e Nova Olinda), do 1º trecho do Cinturão das Águas do Ceará – CAC com orçamento elaborado com base na tabela de consultoria do DNIT – data base julho de 2020, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210001 – SRH e seus anexos, cujo resultado foi devidamente homologado, a proposta da contratada, os preceitos do direito público, as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o processo administrativo nº 01001700/2021, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 15 (quinze) meses, contados a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado - DOE. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 3.760.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta mil reais) pagos em conformidade com apresentação dos relatórios mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100005.18.544.732.10660.01.449051.10000.7. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e IURI JOSÉ ALVES DE MACEDO, IBI – ENGENHARIA CONSULTIVA S/S.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº08 AO CONTRATO Nº07/SRH/CE/2013

Nesta data, em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 07/SRH/CE/2013, e com fundamento nos arts. 54, 55, III e 65, §8º, da Lei 8.666/93, procedo ao **Apostilamento ao referido contrato**, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e a empresa **SA PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, CNPJ nº 60.332.319/0001-46, cujo objeto é EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO 1º TRECHO JATI / RIO CARIÚS DO PROJETO DO CINTURÃO DE ÁGUAS DO CEARÁ – CAC – LOTE 2, referente à variação do valor contratual para fazer face a reajuste de preços previsto no contrato e no instrumento editalício, correspondente ao 7º índice. Considerando a execução da obra e realizados cálculos apenas sobre os serviços efetivamente executados, bem como a existência de saldo referente ao 6º índice, suficiente para o reajustamento do 7º índice, o presente apostilamento não terá repercussão financeira, conforme processo administrativo nº 09140377/2021. Assinado em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021, por FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretário dos Recursos Hídricos. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2021.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº09 AO CONTRATO Nº07/SRH/CE/2013

Nesta data, em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 07/SRH/CE/2013, e com fundamento nos arts. 54, 55, III e 65, §8º, da Lei 8.666/93, procedo ao **Apostilamento ao referido contrato**, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e a empresa **SA PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, CNPJ nº 60.332.319/0001-46, cujo objeto é EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO 1º TRECHO JATI / RIO CARIÚS DO PROJETO DO CINTURÃO DE ÁGUAS DO CEARÁ – CAC – LOTE 2, referente à variação do valor contratual para fazer face a reajuste de preços previsto no contrato e no instrumento editalício, correspondente ao 8º índice. Considerando a execução da obra e realizados cálculos apenas sobre os serviços efetivamente executados, bem como a existência de saldo referente ao 7º índice, suficiente para o reajustamento do 8º índice, o presente apostilamento não terá repercussão financeira, conforme processo administrativo nº 09140881/2021. Assinado em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021, para FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretário dos Recursos Hídricos. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2021.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº130/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANDRÉ LIMA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Gerente de Estudos Hidrogeológicos, matrícula nº 300.025-1.2, desta Autarquia, a viajar às cidades de Amontada, Trairi, Senador Sá e Martinópolis, no período de 06 a 10, 13 a 17, 20 a 23 e 27 a 28/12/2021, a fim de fiscalizar áreas para identificação de estudos geofísicos para perfuração de poços, concedendo-lhe 16,0 diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 1.233,60 (mil, duzentos e trinta e três reais e dez centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

José Wanderley Augusto Guimarães
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.





**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Aviso de Julgamento (Fase de Propostas de Preços) - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.10.14.1, sendo o seguinte: **EMPRESA VENCEDORA - GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com proposta de preços no valor global de R\$ 1.229.846,31 (um milhão duzentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos). Algumas empresas tiveram suas propostas de preços desclassificadas, sendo elas: J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Por ter suprimido da sua proposta de preços os serviços constantes no item 3.2.3.1 do orçamento elaborado pelo município, bem como por não ter apresentado a carta de proposta); RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI (Por ter suprimido da sua proposta de preços os serviços constantes no item 3.2.3.1 do orçamento elaborado pelo município) e JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (Por ter suprimido da sua proposta de preços os serviços constantes no item 1.3.1.1 do orçamento elaborado pelo município). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 15 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Primeiro Aditivo Contratual. O Município de Cedro-CE, torna público o Extrato do Primeiro Aditivo aos Contratos Nº 1806.05/2021-04 (STAS), Nº 1806.06/2021-01 (SME), Nº 1806.07/2021-02 (SMS) e Nº 1806.08/2021-03 (SEAD) decorrente do Pregão Eletrônico Nº 0505.01/2021-03, Unidade Administrativa: Secretarias de Saúde, Educação, Administração, e do Trabalho e Assistência Social. Objeto: aquisição de materiais descartáveis para atender as diversas Secretarias do Município de Cedro - CE. Da Revisão Contratual: O presente termo aditivo teve os seus valores unitários revisados e acrescidos nos itens 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 do Lote II - Descartáveis, com o valor total de R\$ 22.049,98 (Vinte e dois mil, e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) passando a ter o valor total de R\$ 33.096,20 (Trinta e três mil, noventa e seis reais e vinte centavos). Os novos valores pactuados através da revisão contratual para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Financeiro do Contrato, passam a vigorar a partir da data de assinatura deste aditivo contratual. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2021. Contratada: PN Feitosa Sancho - ME, com sede na Cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará à Rua Pedro Gonçalves, Nº 155 - Centro, CEP: 63.540-000, inscrita no CNPJ/MF nº 23.707.218/0001-86, representada pelo seu proprietário o Sr. Paulo Nailson Feitosa Sancho, inscrito no CPF/MF nº 034.868.433-97. Assinam pelas Contratantes: Antonia Norma Teclane Marques Lima - Secretária de Saúde, Manoel Bezerra Filho - Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Regina Célia Cavalcante da Silva Leite - Secretária de Educação, Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social. **Cedro-CE, 01 de dezembro de 2021. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Resultado de Habilitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-002/2021-SEJUV. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a reforma e revitalização (reforma do piso da quadra e da área de circulação interna) do Ginásio Poliesportivo Dr. Jorge Luiz Chagas Maia, de responsabilidade da Secretaria de Esporte e Juventude. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação do certame supracitado; Empresas Habilitadas: 01. Clezinaldo S. de Almeida Construções - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; 02. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 03. G7 Construções e Serviços EIRELI - CNPJ Nº 10.572.609/0001-99; 04. MV2 Serviços de Engenharia LTDA - CNPJ Nº 38.284.700/0001-28; 05. Triade Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 36.443.780/0001-91; Empresas Inabilitadas: 01. João Evangelista de Souza Arcturo (Arcturo Construções) - CNPJ Nº 03.077.025/0001-85; 02. Platinus Engenharia e Construção EIRELI - CNPJ Nº 27.135.164/0001-82; 03. Coembe - Construtora e Empreendimentos Benício EIRELI - CNPJ Nº 41.065.067/0001-91; 04. Real Serviços EIRELI - CNPJ Nº 37.452.665/0001-46; 05. S&T Construções, e Locações de Mão de Obra EIRELI - CNPJ Nº 18.413.043/0001-64; 06. XL Construções LTDA - CNPJ Nº 36.113.155/0001-81; 07. Rafael Martins Viana Imóveis e Construções EIRELI - CNPJ Nº 17.317.978/0001-84; 08. Arcos Construtora & Incorporadora LTDA - CNPJ Nº 15.342.806/0001-70; 09. A. C. Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 11.685.502/0001-10; 10. Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI - CNPJ Nº 11.012.912/0001-08; 11. WU Construções e Serviços EIRELI - CNPJ Nº 10.932.123/0001-14. A Comissão informa que a Ata completa da sessão encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e que fica aberto o prazo para a apresentação de recursos conforme Art. 109, Inciso I Alínea "a" da Lei nº 8.666/93. **A Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré-Ce, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 2311.01/2021, cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedo, calçadas e sinalização na Rua Aninha Matos, Comunidade de Itaitinga, sede do Distrito de Lagoinha no Município de Quixeré/CE, a saber: Empresa inabilitada: Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante e empresas habilitadas: 01. G7 Construções e Serviços EIRELI-EPP; 02. WU Construtores e Serviços EIRELI; 03. Clezinaldo S de Almeida Construções; 04. AG2 Empreendimento e Serviços; 05. Rafael Andrade de Sousa Veiculos; 06. A. C. de Pinho; 07. MV2 Servicos de Engenharia Limitada; 08. T D da Costa; 09. P M & M Engenharia LTDA; 10. Limpax Construtores e Serviços LTDA; 11. C R P Costa Construtores e Prestadora de Serviços LTDA; 12. REMC Construtora & Empreendimentos Imobiliários EIRELI-ME; 13. Dantas & Oliveira Limpeza Conservação e Construtores LTDA; 14. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; 15. MF Construtores LTDA; 16. F. Marcio de Araujo Medeiros; 17. Ilumicon Construções e Serviços EIRELI. A Ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Quixeré-Ce, 17 de dezembro de 2021. José Eucimar de Lima - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Sra. Luclessian Calixto da Silva Alves, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Campos Sales - CE, em cumprimento à ratificação procedida pela Secretaria demandante, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo nº. 02.2021.ADM.INEX; Fundamento legal: Art. 25, inciso II, c/c o art.13, inciso III e V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Assim como, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 14.039/20. Objeto: Contratação de prestação de serviço técnico especializado de assessoria e consultoria jurídica em Direito Tributário destinada a recuperação de créditos tributários previdenciários incidentes sobre os valores pagos a título de 13º salário, através de levantamento e auditoria desta incidência tributária previdenciária, visando recuperar créditos tributários previdenciários, na forma de compensação e/ou restituição. Favorecido: Leite, Fagundes & Lima Sociedade de Advogados, inscrito no CNPJ sob o nº 21.586.054/0001-50, em conformidade com o Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos do mesmo processo. A execução se procederá conforme Projeto Básico/Termo de Referência. Valor global Estimado: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no Orçamento Municipal para o exercício de 2021 da Secretaria de Administração e Finanças, classificados sob os códigos: 03.01.1648216022.005. Conforme Declaração de Inexigibilidade de Licitação. **Campos Sales - CE, 22 de novembro de 2021. Luclessian Calixto da Silva Alves - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 052/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.13.01 AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.13.01, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR AGRÍCOLA PARA SEREM USADAS NO CORTE DE TERRA DO PROGRAMA TERRA PRONTA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE. ENVIO DAS PROPOSTAS PODERÁ SER FEITO DAS 17H30MIN DO DIA 20/12/2021 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 29/12/2021. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL SERÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 29/12/2021. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A RETRADA DO EDITAL E SESSÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.ICAPUI.CE.GOV.BR E [HTTPS://BNC.ORG.BR/](https://BNC.ORG.BR/) INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07H30MIN ÀS 13H30MIN. (HORÁRIO LOCAL). INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3432.1400 OU EMAIL: PREGAOELETRONICOPMI@OUTLOOK.COM. ICAPUÍ-CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2021. ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA PREGOIEIRA

